

Lei nº 818

O Povo do Município de Lima Duarte, por seus representantes na Câmara Municipal, votou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Antônio Luita, a Avenida que começa na Rua Vete de Setembro e vai em direção a BR 267, passando pela Pádua;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1989.

Ass:

Key Lazzarino de Paula
- Prefeito Municipal -

Elizabeth Aparecida de Aguiar
- Secretária Ad-Int-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1989.